



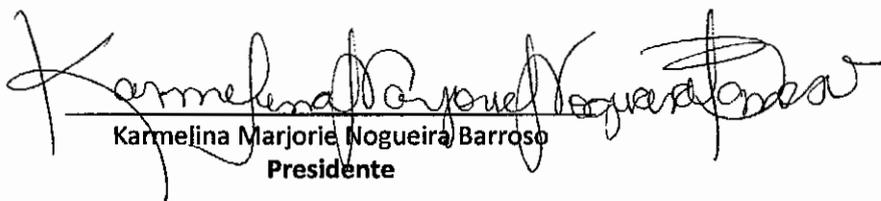
ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 04 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 11:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA CETRO LTDA** e **JT CONSTRUÇÃO EIRELI**, **CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS** constituído pelas empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** e **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**. O **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO**, **CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS** e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** não apresentou em sua documentação de habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do Balanço Patrimonial deixando de atender o item 7.3.4.1.2.4. do edital, e constatou também que o **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO**, no que diz respeito a empresa **CONSTRUTORA CETRO LTDA** apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** fora do prazo de validade, descumprindo os itens 7.2, a linha "b" e 7.3.2.2, a linha "b" do edital. O **CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que o **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO**, **CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS** e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 28 de abril de 2022. A Comissão declarou o **CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS**, **HABILITADO**, o **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO** e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** **INABILITADAS**. A referida ata será publicada no Diário Oficial do

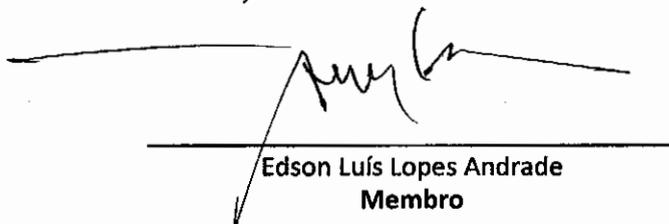
Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 05/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 04 de maio de 2022.

A COMISSÃO:



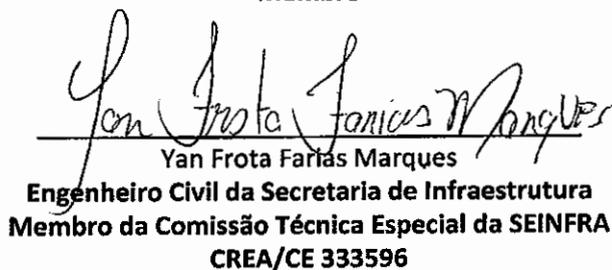
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



Antônia Carliane da Silva
Membro



Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_CP_22001_SEINFRA.